



Câmara Municipal de
APROVADO
EM 08 / 11 / 22

Silvano Fortunato da Silva
Vereador Presidente PSB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PTB

Indicação n.º ¹³⁸⁹ /2022

Senhor Presidente,

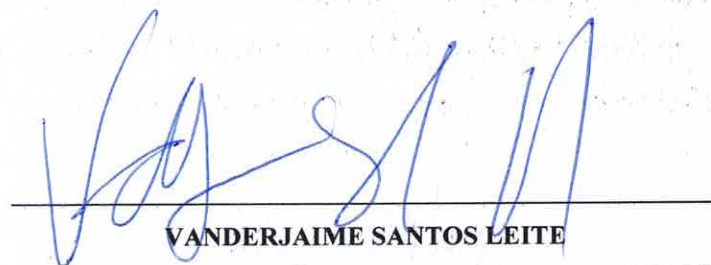
Senhoras e Senhores Vereadores

Indico à Mesa Diretora ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, officie-se ao senhor **PREFEITO DE ALTAMIRA CLAUDOMIRO GOMES** que, por meio da secretaria competente, determine a gratuidade dos coletivos nos bairros mais distantes do centro da cidade aos sábados e domingos nos horários entre 16:00 e 22:00 horas.

JUSTIFICATIVA

Procedo esta após verificar a situação na qual se encontra a referida via, necessitando com urgência dos serviços supramencionados a fim de garantir a trafegabilidade dos usuários e, principalmente, dos moradores locais, em especial no período de fortes chuvas, que dificulta o trânsito, e do verão, quando ocasiona poeira que se acumular nas residências dos moradores.

Câmara Municipal de Altamira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


VANDERJAIME SANTOS LEITE

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PTB 14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº ¹³⁸⁹

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário

Dia 04, 11, 22 às 12:45 horas

